



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6433/2025 de 21/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 214.017,00 (duzentos e catorze mil e dezessete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

1107 - 3.1.90.11.00.00 1062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.628,00

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

1090 - 3.1.90.11.00.00 002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.007 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR

06.007.12.361.0061.2.029 Merenda Escolar Municipal

1106 - 3.1.90.11.00.00 1061 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 876,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS

07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais

1105 - 3.1.90.11.00.00 1060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.513,00

Total.....: 214.017,00

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL 200.000,00

Receita: 1.7.2.9.53.01.01.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194 14.017,00

Total: 214.017,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo. 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 21 de agosto de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito